



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Diretoria de Transporte Aeroviário**

Comunicação SEINFRA/DTA nº. 4/2021

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021**

**OBJETO: CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SBBH) – AEROPORTO DA PAMPULHA**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pela Resolução Conjunta SEINFRA/DER Nº 005/2021, alterada pela Resolução Conjunta SEINFRA/DER Nº 007/2021, vem a público comunicar:

Serão adotadas as medidas necessárias à segura e adequada continuidade dos atos previstos no Edital do Leilão nº 01/2021, em atenção à excepcionalidade da situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e visando garantir a proteção da integridade de todos, em observância à regulamentação estadual e municipal vigentes em São Paulo – SP, onde se dará o certame presencial, bem como o regramento e demais recomendações divulgadas pelo Ministério da Saúde.

O recebimento de ENVELOPES e a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO previstos no Cronograma de Eventos constante do item 26.1 do EDITAL em epígrafe, ocorrerão na sede da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, situada na Rua XV de Novembro, 275 - Centro, São Paulo -SP, 01010-901, Brasil, nos horários designados nos eventos 08 e 11, respectivamente, conforme resumido a seguir.

**Recebimento de Volumes – 30 de setembro de 2021, 09h às 12h**

**Do acesso ao ambiente de aporte**

O acesso ao ambiente de aporte de documentos deverá ser realizado com o número mínimo de pessoas necessárias à entrega dos documentos, considerando que somente é exigida a presença dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA para a entrega dos ENVELOPES e assinatura do Termo de Recebimento a ser emitido pela B3.

**Não é obrigatória a presença dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS das LICITANTES durante a entrega de ENVELOPES. Recomenda-se o comparecimento somente da PARTICIPANTE CREDENCIADA.**

Será autorizado o acesso de apenas uma LICITANTE por vez, devendo esta deixar o ambiente de aporte após a entrega dos ENVELOPES e assinatura do Termo de Recebimento.

O Termo de Recebimento a ser entregue pela B3 à PARTICIPANTE CREDENCIADA constituirá documento suficiente para ateste da entrega dos documentos pelas LICITANTES, independentemente de qualquer ata eventualmente divulgada pela Comissão Especial de Licitação em momento posterior.

Será garantido o atendimento e a efetivação do aporte de documentos a toda e qualquer LICITANTE que se apresentar na B3 dentro do horário de entrega supracitado, ainda que a efetiva entrega tenha início após o término do horário de entrega, tendo em vista a necessidade de se observar a ordem de chegada das LICITANTE e o término de outros aportes em andamento.

Serão emitidas senhas para as LICITANTES com o horário de chegada.

Eventual necessidade de diligência aos documentos apresentados será comunicada por e-mail pela B3 à PARTICIPANTE CREDENCIADA. Em sendo exigida a apresentação de documento físico para atendimento à diligência, este deverá ser entregue, em horário comercial, na B3.

Ato contínuo à entrega dos ENVELOPES, todas as LICITANTES deverão indicar, através de sua PARTICIPANTE CREDENCIADA, ao e-mail [leiloes@b3.com.br](mailto:leiloes@b3.com.br), o nome completo de no mínimo 1 (uma) e no máximo 5 (cinco) pessoas [JLdS1] [MMR2] que a representarão na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, sendo indispensável somente o comparecimento da PARTICIPANTE CREDENCIADA.

A quantidade de pessoas supracitada se aplica tanto a LICITANTES individuais quanto a LICITANTES em CONSÓRCIO.

### **Da Sessão Pública do Leilão – 05 de outubro de 2021, às 14h**

Para garantir a total e irrestrita publicidade da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, todos os atos serão transmitidos ao vivo, via streaming, a partir do horário determinado para o seu início, no site <http://www.tvb3.com.br>, bem como no canal da B3 no YouTube.

Serão disponibilizados microfones, 1 (um) para cada PARTICIPANTE CREDENCIADA da LICITANTE, para comunicação com o DIRETOR DA SESSÃO, quando necessário, cujo compartilhamento é vedado.

Com o intuito de manter o distanciamento seguro, os presentes deverão permanecer sentados nos locais previamente designados entre os assentos, evitando o deslocamento durante a sessão.

A cerimônia de batida de martelo será coordenada de forma a manter o distanciamento seguro.

### **Orientações Gerais**

As publicações sobre o resultado dos atos praticados serão divulgadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO na página eletrônica do Governo do Estado de Minas Gerais.

É fortemente recomendado o não comparecimento à sessão de quaisquer pessoas que integrem os grupos de risco para o COVID-19.

É obrigatória a utilização de máscara durante todo o período de permanência nas dependências da B3, devendo todos os presentes permanecerem em seus assentos durante toda a sessão.

A B3 disponibilizará máscaras e álcool em gel a todos os presentes.

É vedado o acesso de pessoas sintomáticas, assim consideradas aquelas que apresentarem tosse, febre ou outros sintomas, conforme recomendação do Ministério da Saúde. Será aferida a temperatura de todas as pessoas no momento do credenciamento in loco, sendo consideradas em estado febril aquelas que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5°C.

Todos os presentes deverão respeitar o distanciamento seguro indicado no chão do local e demais elementos visuais, evitar tocar olhos e boca, bem como o compartilhamento de objetos.

Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas junto à B3 por meio do endereço eletrônico [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), bem como por telefone em (11) 2565-6500.

BBH voos regionais diretos para aeroportos localizados fora da região metropolitana das capitais e com movimentação anual de passageiros inferior a 600 mil passageiros, nos termos do inciso I do art. 115 da Lei nº 13.097/2015. Cumpre destacar que tal restrição não pode ser confundida com vedação à aviação regular.

Eventual alteração ou revogação das referidas normas configura evento futuro e incerto que não está sob a competência do Governo do Estado de Minas Gerais. Nesse sentido, diante de alteração nos referidos normativos, vislumbra-se a possibilidade da incidência do disposto nas Cláusulas 18.6 e 18.7 do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Chefe da Unidade**, em 28/09/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35858044** e o código CRC **E8823684**.

---